SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 18 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2780

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2022

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2022

A Câmara Municipal de Quirinópolis comunica, aos interessados que o processo de licitação na modalidade pregão, na forma presencial, Pregão nº 3/2022, Processo nº 15/2022, tipo menor preço por item, para ampla participação, tendo por objeto a aquisição de 45.000 (quarenta e cinco mil) litros estimados de gasolina comum para o abastecimento dos veículos da Câmara Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I, do Edital e cuja sessão estava marcada para o dia 18 de março de 2022, às 9h00min, está **TEMPORARIAMENTE SUSPENSO** por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações no Edital. Maiores informações no Setor de Licitação, no horário das 8h00min às 12h00min, na sede da Câmara Municipal de Quirinópolis, situada na Rua Professor Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis - Goiás, fone: (64) 3651-1040 ou pelo site quirinopolis.go.leg.br e e-mail: licitacao@quirinopolis.go.leg.br.

Quirinópolis, 17 de março de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:D4CB3B2E

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 059

PORTARIA Nº 059/22, QUIRINÓPOLIS-GO, 17 DE MARÇO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **GUSTAVO MOURÃO ALVES,** brasileiro, solteiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **017.054.681-01,** portador da Cédula de Identidade RG **4764718 DGPC-GO**, duas diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R$ 1.000,00 (hum mil reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em visita a FGM (Federação Goiana de Municípios), nos dias 17 e 18 de março de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:0BE388D3

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 060

PORTARIA Nº 060/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **JULIO EUSTAQUIO LEMOS JÚNIOR**, brasileiro, casado, lotado no cargo de Motorista, inscrito no **CPF 978.084.741-34, RG 3717042 - DGPC-GO**, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia-Go, no dia 17 de março de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:092DA55B

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 061

PORTARIA Nº 061/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **ALEX GOMES DA SILVA,** brasileiro, casado, Vereador da Câmara Municipal, inscrito no CIC/MP sob o número **815.031.051-72,** portador da Cédula de Identidade RG **3878729 DGPC-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em visita a FGM (Federação Goiana de Municípios), no dia 17 de março de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:6E102B0C

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 062

PORTARIA Nº 062/22, QUIRINÓPOLIS-GO, 17 DE MARÇO DE 2022.

"Altera o artigo 2º da Portaria 010/2021, de 07 de Janeiro de 2021 e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

R E S O L V E:

Artigo 1.º O Artigo 2º da Portaria 010/2021, de 07 de Janeiro de 2021 passa a viger com a seguinte redação:

"Art.4°. Fica concedido a servidora nomeada gratificação de 70% (setenta por cento) sobre o seu respectivo vencimento.".

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e mantendo no mais, todas as disposições da Portaria 010/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:3EF2008A

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 063

PORTARIA Nº 063/22, QUIRINÓPOLIS-GO, 17 DE MARÇO DE 2022.

"Altera o artigo 2º da Portaria 011/2021, de 07 de Janeiro de 2021 e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

R E S O L V E:

Artigo 1.º O Artigo 2º da Portaria 011/2021, de 07 de Janeiro de 2021 passa a viger com a seguinte redação:

"Art.4°. Fica concedido a servidora nomeada gratificação de 90% (noventa por cento) sobre o seu respectivo vencimento.".

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e mantendo no mais, todas as disposições da Portaria 011/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:28BD1CEB

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 064

PORTARIA Nº 064/22, QUIRINÓPOLIS-GO, 17 DE MARÇO DE 2022.

"Altera o artigo 2º da Portaria 008/2021, de 07 de Janeiro de 2021 e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

R E S O L V E:

Artigo 1.º O Artigo 2º da Portaria 008/2021, de 07 de Janeiro de 2021 passa a viger com a seguinte redação:

"Art.4°. Fica concedido a servidora nomeada gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o seu respectivo vencimento.".

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e mantendo no mais, todas as disposições da Portaria 008/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:0D7D1746

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 065

PORTARIA Nº 065/22, QUIRINÓPOLIS-GO, 17 DE MARÇO DE 2022.

"Altera o artigo 2º da Portaria 016/2021, de 20 de Janeiro de 2021 e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

R E S O L V E:

Artigo 1.º O Artigo 2º da Portaria 016/2021, de 20 de Janeiro de 2021 passa a viger com a seguinte redação:

"Art.4°. Fica concedido a servidora nomeada gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o seu respectivo vencimento.".

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e mantendo no mais, todas as disposições da Portaria 016/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:C2C5B09B

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 066

PORTARIA Nº 066/22, QUIRINÓPOLIS-GO, 17 DE MARÇO DE 2022.

"Altera o artigo 4º da Portaria 012/2021, de 08 de Janeiro de 2021 e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

R E S O L V E:

Artigo 1.º O Artigo 4º da Portaria 012/2021, de 08 de Janeiro de 2021 passa a viger com a seguinte redação:

"Art.4°. Fica concedido ao servidor nomeado gratificação de 70% (setenta por cento) sobre o seu respectivo vencimento.".

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 138/21, e mantendo no mais, todas as disposições da Portaria 012/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:60D58D06

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 067

PORTARIA Nº 067/22, QUIRINÓPOLIS-GO, 17 DE MARÇO DE 2022.

"Altera o artigo 2º da Portaria 014/2022, de 07 de Fevereiro de 2022 e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

R E S O L V E:

Artigo 1.º O Artigo 2º da Portaria 014/2022, de 07 de Fevereiro de 2022 passa a viger com a seguinte redação:

"Art.4°. Fica concedido a servidora nomeada gratificação de 90% (noventa por cento) sobre o seu respectivo vencimento.".

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e mantendo no mais, todas as disposições da Portaria 014/2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:A5C021D8

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 068

PORTARIA Nº 068/22, QUIRINÓPOLIS-GO, 17 DE MARÇO DE 2022.

"Altera o artigo 2º da Portaria 015/2022, de 07 de Fevereiro de 2022 e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

R E S O L V E:

Artigo 1.º O Artigo 2º da Portaria 015/2022, de 07 de Fevereiro de 2022 passa a viger com a seguinte redação:

"Art.4°. Fica concedido ao servidor nomeado gratificação de 90% (noventa por cento) sobre o seu respectivo vencimento.".

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e mantendo no mais, todas as disposições da Portaria 015/2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:4F13B91A

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 069

PORTARIA Nº 069/22, QUIRINÓPOLIS-GO, 17 DE MARÇO DE 2022.

"Altera o artigo 3º da Portaria 082/2021, de 08 de Abril de 2021 e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

R E S O L V E:

Artigo 1.º O Artigo 3º da Portaria 082/2021, de 08 de Abril de 2021 passa a viger com a seguinte redação:

"Art.4°. Fica concedido ao servidor nomeado gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o seu respectivo vencimento.".

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 175/21, e mantendo no mais, todas as disposições da Portaria 082/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:09D8270D

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 070

PORTARIA Nº 070/22, QUIRINÓPOLIS-GO, 17 DE MARÇO DE 2022.

"Altera o artigo 2º da Portaria 002/2022, de 04 de Janeiro de 2022 e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

R E S O L V E:

Artigo 1.º O Artigo 2º da Portaria 002/2022, de 04 de Janeiro de 2022 passa a viger com a seguinte redação:

"Art.4°. Fica concedido ao servidor nomeado gratificação de 90% (noventa por cento) sobre o seu respectivo vencimento.".

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e mantendo no mais, todas as disposições da Portaria 002/2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:F10F6EB8

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 071

PORTARIA Nº 071/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor **DENILSON BARBOSA DE SOUZA,** brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **451.636.261-91,** portador da Cédula de Identidade 1706094 **SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, em visita a Gabinete do Deputado Estadual Thiago Albernaz, no dia 21 de março de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:FA68BEB4

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 072

PORTARIA Nº 072/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor **FERNANDO MENDES NOVAIS,** brasileiro, solteiro, Vereador Presidente da Câmara Municipal, inscrito no CIC/MP sob o número **032.762.041-26 ,** portador da Cédula de Identidade RG **5240642 SPTC-GO**, duas diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R$ 1.000,00 (hum mil reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia-Go, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás) e visita ao TCM (Tribunal de Contas dos Municípios), nos dias 17 e 18 de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março de 2022.

ROMISDETE PEREIRA NEVES
Vice- Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:818C5856

ESTADO DE GOIÁS
CONSÓRCIO GOIANO DE INFRAESTRUTURA-COGIM

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região São Patrício – GO (CIDERSP-GO), **CONVOCA** todos(as) os(as) Senhores(as) Prefeitos(as) e/ou Representantes dos Municípios Consorciados, para participarem da **52ª Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada no dia 22 **de março de 2022, com início às 11h00**, que será realizada através de plataforma online de conferencia remota (GOOGLE METT) o link será encaminhado aos participantes.
Não havendo quórum em primeira chamada, que se realizará às 11:00 horas, a Assembleia será instalada em segunda chamada, às 12:00 horas.
Sendo a seguinte pauta:
1- Alterações no Estatuto do CIDERSP-GO;
Aprovação do Orçamento para o ano de 2022;
3- Prestação de Contas do ano de 2021
4- Outros assuntos/informes...

FREDERICO GONÇALVES VIDIGAL
Prefeito de Rialma/GO
Presidente do CIDERSP-GO

Publicado por:
Aline Nunes dos Santos
Código Identificador:5E51AE73

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº206/2022

PORTARIA FMS Nº206/2022 17 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria de Saúde), CPF nº 893.153.321-72, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS/GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGENCIA), conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA RENAULT UTI PLACA: QTW2D04, desta municipalidade com saída no dia: 15/03/2022 com retorno previsto para o dia: 16/03/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 (Cento e Cinqüenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (17/03/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:724997CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº208/2022

PORTARIA FMS Nº208/2022 17 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33, desta municipalidade com saída no dia: 16/03/2022 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (17/03/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:2AE362F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº207/2022

PORTARIA FMS Nº207/2022 17 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor CICERO MOURA BESERRA, Funcionário Público Municipal, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 020.918.801-40, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: MITSUBISHI L-200 PLACA: PQZ-7599, desta municipalidade com saída no dia: 16/03/2022 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (setenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Dois (17/03/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:2D4B7559

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº209/2022

PORTARIA FMS Nº209/2022 17 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: MITSUBISHI L-200 PLACA: PQZ-7599, desta municipalidade com saída no dia: 17/03/2022 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (17/03/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:E6CE3776

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº210/2022

PORTARIA FMS Nº210/2022 17 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor MULLER CANDIDO DA CUNHA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 013.423.761-70, a realizar viagem à cidade de JALES-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes, para realização de retornos exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT MOBI PLACA: PQW-6105, desta municipalidade com saída no dia: 17/03/2022 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Dois (17/03/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:7D75D8FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº211/2022

PORTARIA FMS Nº211/2022 17 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria de Saúde), CPF nº 893.153.321-72, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS/GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589, desta municipalidade com saída no dia: 17/03/2022 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (17/03/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:9A3280E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO ITEM PREGÃO ELETRONICO:019/2022

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 019/2022

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público, queapós análise de pedidos de esclarecimentos, sugestões e pedidos de impugnação de potenciais licitantes, ouvido os setores técnicos e visando ampliar a participação de maior número de empresas, comunica o**CANCELAMENTO**do seguinte**ITEM do PREGÃO ELETRONICO 019/2022** abaixo relacionado:
ITEM CANCELADO: 01 - Usina de micropavimento acoplado de caminhão...
O item ora cancelado será objeto de nova licitação, após correção do descritivo, permitindo maior participação e observando as necessidades da Prefeitura.

IMPORTANTE –Os demais itens do pregão relacionado permanecem inalterados, cujas propostas serão abertas na data e horário previsto no Edital.

Chapadão do Céu GO, 17 de março de 2022.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:31D22601

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 045/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	ANA BEATRIZ DE SOUZA FURTADO
Nº CONTRATO:	45/2022
CPF/CNPJ:	**719.130.251-87**
OBJETO:	Contratação de pessoa física para a prestação de serviços temporário, para a execução de serviços gerais na Unidade básica de saúde de Diorama-GO em favor da Prefeitura Municipal de Diorama, conforme o anexo I do termo de referência, de acordo com o Inciso II do artigo 24 da 8666/93 .
PRAZO EXECUÇÃO:	O período de vigência do presente contrato será a partir da data de assinatura deste termo e findar-se em 31 de Dezembro de 2022, condicionando sua eficácia a partir da publicação.
PREÇO TOTAL:	Pelos serviços prestados em conformidade ao objeto contratual, a Contratante pagará à Contratada o valor global bruto de R$ 13.490,00 (Treze mil e quatrocentos e noventa reais), em 09 (Nove) parcelas iguais e mensais de R$ 1.420,00 (hum mil e quatrocentos e vinte reais), e 01 (um) parcela de R$ 710,00 (Setecentos e dez reais) pagos até o dia dez do mês subsequente ao mês em que os serviços foram prestados.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.14.10.301.1404.2.065.3.3.90.36 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF, FONTE: 102, Ficha: 378, do orçamento vigente da Contratante
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	15/03/2022

C E R T I D Ã O
O FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 12 (Doze) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 15 de Março de 2022

VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA
Sec. de Administração

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:FCFFE4BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
LEI Nº. 1054/2022

Altera o art. 77 e §3º do art. 88 da Lei nº 601 de 20 de fevereiro de 2003 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIORAMA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação do art. 77 da Lei Municipal nº 601, de 20 de fevereiro de 2003, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 77 – 70% (setenta por cento) do décimo terceiro salário será pago no mês de aniversário, sem descontos e 30% (trinta por cento) será pago no mês de Dezembro com os respectivos descontos legais**."**

Art. 2º - Altera a redação do §3º do art. 88 da Lei Municipal nº 601, de 20 de fevereiro de 2003, que passa a ter a seguinte redação:

"Art.88 – [...]

§ 3º - O servidor poderá converter 2/3 (dois terços) das férias em abono pecuniário, ou seja , 20 dias de férias, desde que o requeira com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência e que haja autorização do Chefe do respectivo Poder."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, aos 14 dias de Março de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:3A382F83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
LEI Nº. 1055/2022

Dispõe sobre a aplicação do índice do Piso Salarial aos Professores do Município de Diorama e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIORAMA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de um reajuste de **30 % (trinta por cento),** a título de Revisão Geral Anual sobre os vencimentos dos Profissionais do Magistério Público Municipal, correspondente ao complemento para o Piso Nacional do Profissional de Desenvolvimento Infantil.
Parágrafo Único – A diferença do valor do vencimento relativo ao mês de Janeiro/2022 e Fevereiro/2022, como já houve o fechamento da folha, o Departamento Pessoal estará autorizado a proceder o pagamento da diferença respectiva nos meses seguintes, sem prejuízo aos servidores.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária existente na Lei Orçamentária em execução;
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, ressalvada sua aplicabilidade à 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, aos 14 dias de Março de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:019A7845

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 099/2022
Processo: 543/2022.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: DAIANA DEBUS GONÇALVES, CPF nº (012.500.720-50)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 004/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnico em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS)

Recursos Orçamentários: Ficha: 369 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.36
Prazo de Vigência: (03/03/2022 à 31/12/2022)

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto nº: 506/2022. 17 De Março de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:A0A08B3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 102/2022
Processo: 523/2022.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: JOSÉ RODRIGUES DA ROCHA NETO, CPF nº (027.480.631-20)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 004/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviços de condutor socorrista.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS)
Recursos Orçamentários: Ficha: 359 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.36
Prazo de Vigência: (03/03/2022 à 31/12/2022)

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto nº: 506/2022. 17 de Março de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:4FC98631

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 691/2022
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 34.075.280/0001-19
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 65/2022
Objeto: Aquisição de peças para aparelho ELETROCARDIOGRAFO ECAFIX MOD ECG 6
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 1.310,00(um mil trezentos dez reais)
Recursos Orçamentários: Ficha: 339 Dotação: 14.05.10.122.1510.2250.3.3.90.30-102

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto nº: 506/2022. 17 de Março de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:E8F7AE38

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 73/2022

Processo: 1860/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI (CNPJ 38.285.172/0001-21)
Modalidade de licitação: Pregão Presencial 046/2021
Objeto: Aquisição de equipamento de proteção individual – EPI para o Fundo Municipal de Saúde de Flores de Goiás- GO.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 14.535,00 (catorze mil e quinhentos e trinta e cinco reais)

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE
Presidente da CPL
Decreto 506/2022

17 de março de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:445E9619

PODER EXECUTIVO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
ARP 49/2022
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO, inscrito no CNPJ n. 01.740.497/0001-47 e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO notificam a empresa C&B COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n. 24.755.873/0001-72, estabelecida Rua Valdomiro de Miranda N° 294 Centro, Formosa-Goiás, neste ato representada por MARIA FULVIA CANZI, sócia-administradora, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N. 003-2022, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA.
Secretária. Decreto n. 11/2021.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:963017BB

PODER EXECUTIVO
EMENDA Nº 02/2022

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Município de Flores de Goiás-GO, nomeada pelo DECRETO n° 4862022, no uso de suas atribuições, vem publicar a EMENDA junto ao Edital do Processo Seletivo Simplificado de nº 03/2022 da Secretária Municipal de Educação, para nele fazer constar que:

Alteração

ONDE SE LÊ:

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrição: 28/02/2022 à de 15 de março de 2022.

LEIA-SE:

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrição: 03/03/2022 à de 22/03/2022.

Flores de Goiás-GO, 17 de Março de 2022.

LEIDIANA PEREIRA DE SOUZA MARINHO
Presidente da CEPSS-PJ

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:BE7611B7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 5113/2021

Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Cultura
Contratado: CAMPOS COMERCIO DE VARIEDADES E IMPORTAÇÃO EIRELI CNPJ: 11.228.410/0001-00
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 066/2022
Objeto: Aquisição de acessórios para câmara e eletrônicos.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 8.171,99 (oito mil e cento setenta um real e noventa nove centavos).
Recursos Orçamentários: Ficha: 130 Dotação: 10.06.13.392.1013.2228.3.3.90.30-100

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto nº: 506/2022. 17 de Março de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:F70B288D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 1011/2022
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Administração
Contratado: IVANILDES SOUSA SANTOS EIRELI CNPJ (24.399.853/0001-06)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 063/2022
Objeto: Prestação de serviços na confecção de placas.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Recursos Orçamentários: Ficha: 034 Dotação:10.05.06.181.1006.2221.3.3.90.39-100

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto nº: 506/2022. 17 de Março de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:CBAF08CF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE REALINHAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE REALINHAMENTO CONTRATO N. 73/2022

PROCESSO: 1103/2022
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADA: SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI.
CNPJ: 38.285.172/0001-21
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº. 046/2021
OBJETO: alteração dos valores dos itens retificando ao contrato n. 73/2022, visando a retificação com o incremento dos valores unitários.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.
VALOR:
MASCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATOXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, BRANCA, DESCARTÁVEL – **R$ 0,27**

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 17 de Março de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:4942E17B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 67/2022

Processo: 1018/2022.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 06.065.614/0001-38
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação n. 68/2022
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares, que constam no processo de compra n°6056, do fornecedor Máster Médico hospitalar e o mesmo não tem interesse em cumprir o contrato. Diante disso, faz se necessário a dispensa para compra dos materiais devida a necessidade de abastecimento da Farmácia durante o mês de março. O pagamento será com recursos atenção básica/emenda custeio.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 7.767,26 (sete mil e setecentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos)
Recursos Orçamentários:
Ficha: 358 Dotação 14.05.10.301.1510.2253.3.3.90.30. Fonte: 114

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE
Presidente da CPL
Decreto 506/2022

17 de março de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:005C696A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2022

Processo: 30/2022
Contratante: Fundo Municipal do Meio Ambiente FMMA - Flores
Contratada: ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS
CNPJ: 01.543.032/0001-04
Modalidade de licitação: Inexibilidade de Licitação Nº. 13/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços distribuição de energia elétrico aos prédios do Município – ENEL.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha: 519 Dotação: 16.16.18.541.1518.2249.3.3.90.39. Fonte: 100

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL
Decreto 506/2022.

17 de março de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:6CEEFB82

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2022

Processo: 29/2022
Contratante: Fundo Municipal do Meio Ambiente FMMA - Flores
Contratada: SANEAMENTO DE GOIAS S/A
CNPJ: 01.616929/0001-02
Modalidade de licitação: Inexibilidade de Licitação Nº. 12/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de água tratada para os Departamentos e Secretarias.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha: 519 Dotação: 16.16.18.541.1518.2249.3.3.90.39. Fonte: 100

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 17 de Março de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:0BA9C0BF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 67/2022

Processo: 1018/2022.
Contratante: Prefeitura de Flores de Goiás
Contratada: ATELIÊ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 17.048.826/0001-23
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação n. 67/2022
Objeto: Aquisição de Gerador de Energia a gasolina, em atendimento a Escola Municipal Rosário de Sousa Ferreira conforme demanda do projeto peixe vivo.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 3.150,00 (tres mil e cento cinquenta reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha: 058 Dotação 10.06.12.361.0043.1019.4.4.90.52 Fonte: 101

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL.
Decreto 506/2022. 17 de março de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:5AA12FF8

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 59/2022

Processo: 3666/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Contratada: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ 29.700.587/0001-23)
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico 87/2021
Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de medicamento, correlato e material veterinários.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
**Valor total: R$** R$ 22.227,84 (vinte e dois mil e duzentos e vinte e sete reais oitenta e quatro centavos)
Recursos Orçamentários:
FICHA 166 Dotação: 10.07.20.122.1020.2..241 3.3.90 FONTE 100
Prazo de Vigência: 12 meses.

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 17 de Março de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:7276E652

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE REALINHAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE REALINHAMENTO CONTRATO N. 56/2022

PROCESSO: 735/2022
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADA: SEMEAR BRASIL LTDA
CNPJ: 19.191.702/0001-09
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 005/2021
OBJETO: alteração dos valores dos itens retificando ao contrato n. 56/2022, visando a retificação com o incremento dos valores unitários.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.
VALOR:
1. EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C – R$ 4.842,72

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da Cpl. Decreto 506/2022. 17 de Março de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:B0E8D076

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 100/2022
Processo: 5003/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS
Contratada: LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 08.532.353/0001-44)
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 008/2022
Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de locação de veículos.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$2.021.400,00 (dois milhões vinte e um mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: 12 meses

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 17 de Março de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:18B63A32

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 94/2022
Processo: 5003/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS
Contratada: UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. (CNPJ 02.491.558/0001-42)
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 008/2022
Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de locação de veículos.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 892.510,32 (novecentos e noventa e dois mil e quinhentos e dez reais e trinta e dois centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 17 de Março de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:39E5F40C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 104/2022

Processo: 2135/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS

Contratada: QFROTAS SISTEMAS LTDA (CNPJ 44.220.921/0001-35)
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº. 43/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, fornecimento de peças e demais insumos necessários à manutenção dos veículos pertencentes à frota do Município de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil)
Recursos Orçamentários:
Ficha 433 Dotação 15.01.08.244.1508.2.239 3.3.90.39
Ficha 424 Dotação 15.01.08.244.1508.2.237 3.3.90.39
Ficha 412 Dotação 15.01.08.244.1508.2.234 3.3.90.39
Ficha 401 Dotação 15.01.08.243.1508.2.238 3.3.90.39
Prazo de Vigência: (14/03/2022 a 31/12/2022)

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 17 de Março de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:D5265046

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 72/2022
Processo: 107/2022.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratada: UNIÃO CENTRO-OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA SO SÉTIMO DIA. (CNPJ 07.121.135/0001-54)
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 43/2021
Objeto: Contrato de locação de imóvel para o funcionamento do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo), Conselho Tutelar e o Programa Criança Feliz.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 16.900,08 (dezesseis mil e novecentos reais e oito centavos).
Recursos Orçamentários:
Ficha 465 Dotação 15.01.08.244.1508.2.237 3.3.90.39-100
Prazo de Vigência: (16/02/2022 a 31/12/2022)

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 17 de Março de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:01C38E35

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°036/2022

Contrato n°036/2022
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada: HELMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR CORTADOR DE GRAMA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO.
Valor: R$25.500,00 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).
Dotação: 16.482.501.2.035.449052 FICHA 300 FONTE 100
Fundamento Legal: artigo 75, II, Lei n. 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 17/03/2022
Processo: 1705/2022
Dispensa de Licitação: 096/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:690E8677

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°159/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço De Manutenção De Bomba No Distrito De AMAROLANDIA, Conforme A Necessidade Da Secretaria Municipal De Saúde."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO o objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de bomba no Distrito de AMAROLANDIA, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que o município não dispõe de mão de obra especializada para a manutenção de bomba de poço artesiano.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de bomba no Distrito de AMAROLANDIA, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de bomba no Distrito de FIICOLÂNDIA, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da **empresa RODRIGO ANTUNES DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ:37.468.605/0001-11,** com sede na RUA JOSÉ PEDRO COSTA, N°605, QD.33A LT.03, SALA: 02, SETOR CENTRO OESTE, GOIÂNIA-GO, CEP:74560-465, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO ANTUNES DA SILVA** portador(a) da Carteira de Identidade nº5047561, expedida pelo SPTC-GO, e CPF nº040.039.911-33.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$7.110,00 (sete mil e cento e dez reais), em favor da empresa RODRIGO ANTUNES DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ: 37.468.605/0001-11, a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de bomba no Distrito de AMAROLANDIA, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **RODRIGO ANTUNES DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ: 37.468.605/0001-11,** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2638582F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no **dia 31 de março de 2022, às 09:00h** em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, centro, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2022**, tipo **menor preço por item**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MARA ROSA - GOIÁS.** Conforme quantidades e especificações do Edital, Processo n° 1058/2022. Mara Rosa, aos 17 de março de 2022.

Publique-se**.**

VIVIANY KAROLINY AZEVEDO SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1EDDBC84

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022

FUNDAMENTAÇÃO: fundamentação no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO: MURILO HENRIQUE DUARTE NASCIMENTO LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na aquisição de equipamentos de segurança, destinados ao serviço de acolhimento institucional das crianças e adolescentes, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/03/2022 À 31/06/2022

VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ 11.428,00(onze mil e quatrocentos e vinte e oito reais).

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias.

08.244.125.2.017.449052 FONTE: 100 FICHA: 591.

DATA ASSINATURA: 17/03/2022

Dispensa: 101/2022

PROCESSO 2035/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:CCCFF9F7

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°160/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço De Decoração Para Os Eventos Que Foram Realizados Pelo CRAS."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº1.072/2015;

CONSIDERANDO o objeto a contratação de empresa para confecção de personalizados para os eventos do CRAS;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecermos uma lembrança as famílias atendidas pelos programas desenvolvidos pelo CRAS.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para confecção de personalizados para os eventos do CRAS.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para confecção de personalizados para os eventos do CRAS, por meio da **Empres**a **LEANDRO ROSA DA SILVA JUNIOR 70221701184, inscrita no CNPJ:31.266.763/0001-02,** com sede na RUA SÃO PAULO 5, N°05, QD.AB, LT.08, MARA ROSA-GO, SETOR OESTE, CEP:76490-000, neste ato representada pelo Sr. **LEANDRO ROSA DA SILVA JUNIOR**, portador(a) da Carteira de Identidade nº6255124, expedida pelo SSP-GO, e CPF nº702.217.011-84.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), em favor da empresa LEANDRO ROSA DA SILVA JUNIOR 70221701184, inscrita no CNPJ:31.266.763/0001-02, contratação de empresa para confecção de personalizados para os eventos do CRAS, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a **empresa LEANDRO ROSA DA SILVA JUNIOR 70221701184, inscrita no CNPJ:31.266.763/0001-02,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E97259E4

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°161/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço De Manutenção Das Xerocadoras E Impressoras Das Escolas E Creches Municipais."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO o objeto para a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção das xerocadoras e impressoras das Escolas e Creches Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria dos serviços prestados pelas Escolas e Creches Municipais, facilitando as atividades cotidianas;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção das xerocadoras e impressoras das Escolas e Creches Municipais.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção das xerocadoras e impressoras das Escolas e Creches Municipais, por meio da **Empresa W L COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ:05.806.329/0001-68,** com sede na RUA DUQUE DE CAXIAS, N°19, QD.49, LT.09, CENTRO, URUAÇU-GO, CEP:76400-000, neste ato representada pelo Sr. **WAGNO CAROLINO MENDES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº3497737, expedida pelo DGPC-GO, e CPF nº761.492.261-15.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$5.130,00 (CINCO MIL CENTO E TRINTA REAIS), em favor da empresa W L COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ:05.806.329/0001-68, contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção das xerocadoras e impressoras das Escolas e Creches Municipais, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **W L COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ:05.806.329/0001-68,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B19174F4

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°148/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço De Decoração Para Os Eventos Que Foram Realizados Pelo CRAS."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº1.072/2015;

CONSIDERANDO o objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de decoração para os eventos que vão ser realizados pelo CRAS;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de decoração com especialidade em ornamentação, desenvolvidos pelo CRAS.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço de decoração para os eventos que vão ser realizados pelo CRAS.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de decoração para os eventos que vão ser realizados pelo CRAS, por meio da **Empresa LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS EIRELI, inscrita no CNPJ:19.284.486/0001-65,** com sede na AV. BERNARDO SAYÃO, N°661, Centro, MARA ROSA-GO, CEP:76490-000, neste ato representada pela Sra. **LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS** portador(a) da Carteira de Identidade nº3584196, expedida pelo DGPC-GO, e CPF nº788.363.361-91.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$9.060,30 (NOVE MIL SESSENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS), em favor da empresa LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS EIRELI, inscrita no CNPJ:19.284.486/0001-65, contratação de empresa para prestação de serviço de decoração para os eventos que vão ser realizados pelo CRAS, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a **empresa LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS EIRELI, inscrita no CNPJ:19.284.486/0001-65,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B477A668

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

FUNDO MUN. DE SAUDE
PRORROGAÇÃO PRAZO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Matrinchã - GO torna público que realizará no dia **31 de março de 2022**, às **08h30min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 011/2022**, do tipo menor preço por item, antes agendado para o dia 29/03/2022, tendo como objeto **Aquisição de Material Farmacológico, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Matrinchã, referente ao custeio do Convênio Estadual (Processo nº 202100010009068), firmado junto a Secretária de Estado da Saúde de Goiás, conforme quantidades e especificações do termo de referência – anexo I do edital.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: https://matrincha.centi.com.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Matrinchã – Goiás, 17 de março de 2022.

JEFFERSON ANTONIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:0A152459

FUNDO MUN. DE SAUDE
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Matrinchã – GO torna público que receberá, a partir do dia **18 de março de 2022**, às **08h00min**, a documentação para credenciamento de profissional da saúde, conforme previsão do Edital de Credenciamento nº 001/2022. O referido Edital poderá ser retirado junto a CPL, em horário de expediente. Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site https://matrincha.centi.com.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com

Matrinchã – Goiás, 17 de março de 2022.

JEFFERSON ANTONIO DA MATA PAIXÃO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:976AB6A7

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

O Município de Matrinchã - GO torna público que realizará no dia **30 de março de 2022**, às **09h00min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 012/2022**, do tipo menor preço Global, tendo como objeto a **Contratação de empresa para realização do evento de Fusca Cross 2022 do Município de Matrinchã-GO, referente ao convênio 06/2021, firmado entre o Município de Matrinchã e a Agência Estadual de Turismo do estado de Goiás, conforme condições, quantidades e exigências especificadas no termo de referência – anexo I do Edital.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: https://matrincha.centi.com.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Matrinchã – Goiás, 17 de março de 2022.

JEFFERSON ANTONIO DA MATA PAIXÃO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:28BFD421

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 030/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 24.850.216/0001-04
CONTRATADO: SANDRA PEREIRA DE ARAUJO 01931629110
CNPJ: 24.791.315/0001-62
VALOR R$: 113.950,00 (Cento e Treze Mil e Novecentos e Cinquenta Reais).
Objeto: O Registro de Preços, exclusivo para ME/EPP para aquisição de itens de panificação com fim de atender as necessidades das secretarias e fundos do Município de Matrinchã- GO.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
Processo: 9037/2022
Pregão presencial n° 009/2022
Vigência: 16/03/2022 a 16/03/2023
Data de assinatura: 16/03/2022

Município de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março de 2022.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:BBC89ED2

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

O Município de Matrinchã - GO torna público que realizará no dia **30 de março de 2022**, às **16h00min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 013/2022**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto **A contratação de empresa especializada em prestação de serviços auxiliares contínuos para pequenos reparos e manutenção dos prédios da Administração Pública Municipal, conforme especificações do termo de referência – anexo I do edital.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: https://matrincha.centi.com.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Matrinchã – Goiás, 17 de março de 2022.

JEFFERSON ANTONIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:F8D9DF2B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Republicado – Edital Retificado

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, 1148-1254 - Setor Cruvinel, Mineiros - Goiás, torna público, por meio da Comissão Geral de Licitação, que fará realizar no dia **05 de abril**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma BBMNET, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 003/2022**, tipo menor preço por item, para **aquisição de equipamentos e utensílios hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br, e www.bbmnetlicitacoes.com.br
Informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3661-0080.

WAXIENE GOUVEA NAVES
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:11606436

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO N° 001/2022

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 05 de abril de 2022, às 08h15min**, na sede da Fundação, sito na Rua 22 s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros – GO; licitação na modalidade de

Leilão, tipo maior lance por lote, objetivando a venda de gados da Fazenda Experimental Luiz Eduardo Oliveira Sales, para atender às necessidades **da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES.** Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 17 de março de 2022.

JOICE APARECIDA SOUZA FIGUEIREDO
Leiloeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:79E8B032

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22 s/nº - Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.833-130, devidamente autorizado pela Diretora Geral, comunica aos interessados o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **credenciamento** de profissionais especializados para ministrar palestras, cursos, mini cursos, módulos de pós-graduação lato e stricto seminários e congêneres no âmbito das ações e eventos relativos ao desenvolvimento do trabalho e missão da instituição nos cursos de graduação e pós-graduação da UNIFIMES/FIMES. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio: www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 17 de março de 2022.

JOICE APARECIDA SOUZA FIGUEIREDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5705E30A

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 122, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2022 e dá outras providências**.**

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Profª. Ma. Juliene Rezende Cunha, no uso de suas atribuições legais em vigor,

DECRETA:

Art. 1º A homologação, para que surta seus efeitos legais, do resultado do processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, promovido nos termos do Edital n.º 002/2022, conforme relação dos aprovados abaixo:

Candidato(a)	Nota da Prova Didática	Nota Títulos	Resultado	CLASSIFICAÇÃO
VAGA 01				
DANIEL TEIXEIRA MARQUES	94,00	4,20	98,20	1º

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (17/03/2022).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C49E082B

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato N°: 020/2022
Processo administrativo: 051/2022
Solicitação: 2007
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Contratado: MARCOS FERREIRA BARBOSA 79204988134 - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 12.732.576/0001-22, Signatário: Sócio Marcos Ferreira Barbosa.
Objeto: Contratação de agência publicitária para Campanha do Vestibular 2022.
Fundamentação Legal: Na proposta apresentada pela CONTRATADA, no resultado desta Dispensa de Licitação, no bojo do Processo Administrativo nº 51/2022, Solicitação nº 2007, devidamente homologado pela diretora através do Ato de Dispensa de Licitação, tudo em conformidade com o Art. 24, inc. II, Lei 8.666/93 e demais dispositivos e legislações aplicáveis.
Vigência: Terá início na data da sua assinatura e finalizada com a realização e pagamento total do objeto contratado nesta Dispensa de Licitação, com previsão de 04 (quatro) meses.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta Inexigibilidade de Licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: O valor global do Contrato é de R$ 17.000,0000 (Dezessete mil reais).
Data de Assinatura: 03 de março de 2022.

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1B9FDF94

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2022003266
MODALIDADE: Ato de Inexigibilidade de Licitação
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: A empresa EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.543.354/0001-45.
OBJETO: Aquisição de bilhetes de passagem.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a 23 de fevereiro de 2023**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D141B6D2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 235, DE 16 DE MARÇO DE 2022

"Declara imóvel de Utilidade Pública para fins de desapropriação e dá providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 58 e 65, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 5° letra "i" e 6º, do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de manter em funcionamento o único equipamento "Usina de Asfalto" operado pelo Município, o qual está instalado em imóvel particular há mais de 20 anos;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, a grande demanda por material para serviços de reparos e pavimentação asfáltica nas vias públicas urbanas com finalidade de garantir segurança e trafegabilidade;

CONSIDERANDO, por fim que, mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios, inclusive em caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, nos art. 15, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, uma área de 9.027,423m² pertencente ao imóvel com matricula nº 16.219, Livro 01 abaixo descrito, de propriedade dos Sr. (a) (s): **LEGlOMAR SILVA COSTA,** brasileiro, mecânico, portador da CI/RG n°1093011 SSP-GO e CPF N°262.60S .221-34, casado com GLAUCIRIA MARIA REZENDE COSTA, Portadora da CI/RG n°3249893 DGPC-GO e CPF n°2l5.738.591-68, residentes e domiciliados nesta cidade; **e outros**, conforme certidão de matricula anexa nos autos 2022010915, destinado a manter as instalações da Usina de asfalto do Município de Mineiros-GO, com as seguintes características e descrições:

IMÓVEL: No vértice **1**, de coordenadas **N 8.055.183,1800**m e **E 332.830,4200**m; ; deste, segue confrontando com Altino Jose da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°18'27" e 32,130 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 8.055.209,4000**m e **E 332.848,9900**m; 116°36'53" e 25,737 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 8.055.197,8700**m e **E 332.872,0000**m; 150°37'14" e 69,223 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 8.055.137,5500**m e **E 332.905,9600**m; 204°01'22" e 27,929 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 8.055.112,0400**m e **E 332.894,5900**m; 175°53'41" e 27,100 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 8.055.085,0100**m e **E 332.896,5300**m; ; deste, segue confrontando com Corrego Mineiros, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°41'39" e 29,970 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 8.055.055,0400**m e **E 332.896,6900**m; 225°06'15" e 19,453 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 8.055.041,3100**m e **E 332.882,9100**m; 269°58'05" e 35,770 m até o vértice **9**, de coordenadas **N 8.055.041,2900**m e **E 332.847,1400**m; ; deste, segue confrontando com Altino Jose da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 322°27'38" e 48,315 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 8.055.079,6005**m e **E 332.817,7013**m; 38°53'35" e 53,910 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 8.055.121,5600**m e **E 332.851,5500**m; ; deste, segue confrontando com Corredor Acesso, com os seguintes azimutes e distâncias: 344°05'11" e 27,171 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 8.055.147,6900**m e **E 332.844,1000**m; ; deste, segue confrontando com Altino Jose da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 338°55'13" e 38,035 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, **conforme documentos extraídos do processo administrativo nº 2022010915.**

Art. 2º. O bem imóvel mencionado no art. 1º deste Decreto, deverá continuar a ser utilizado para manter as instalações da Usina de Asfalto do Município Mineiros-GO.

Art. 3º. Fica o Procurador Geral do Município autorizado a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação do imóvel declarado como utilidade pública objeto do presente Decreto.

Art. 4º. Fica designado à Comissão de Avaliação dos Bens Imóveis do Município de Mineiros, constituída pelo Decreto nº. 042-A/2021, para que efetue a avaliação da área em questão, emitindo Laudo de Avaliação.

Art. 5º. Fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência no caso de proposição de processo judicial de desapropriação, para fim do disposto no art. 15, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º. Através do presente Decreto, ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (16/03/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E3D5E629

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 248, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Gestor do Fundo Municipal de Educação-FME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município de Mineiros - GO;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.645 de 11 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Educação (FME);

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de Gestor para regular a captação e aplicação dos recursos na implementação de política educacional pública municipal, bem como em outras iniciativas voltadas para a educação pública;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Educação (FME) é gerido pela Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Secretária Municipal de Educação, **ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES**, nomeada como Gestora do Fundo Municipal de Educação (FME), com a finalidade de captar e aplicar recursos na implementação de política educacional pública.

Art. 2º. A Gestora do Fundo Municipal de Educação deverá gerir o FME e estabelecer políticas de aplicação de seus recursos em conjunto

com o Conselho Municipal de Educação, além de observar as demais atribuições previstas no art. 5º, da Lei Municipal nº. 1.645/2013.

Art. 3º. As contas e os relatórios da Gestora do Fundo Municipal de Educação serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Educação, mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (16/03/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:492DD0CF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022000989-91

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: MARISLEI SILVA SOUZA, inscrita CPF nº 833.414.121-15.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado, devidamente fundamentado a Lei nº 1.294/2066.
OBJETO: Prestação de Serviços junto ao Fundo Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de **MONITOR DE CRECHE.**
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo máximo determinado de 12 (doze) meses, com início em 24/01/2022.
DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2022.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D06F4E0A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022000989-93

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: LARA LESLIE MARCELINO OLIVEIRA, inscrita CPF nº 283.567.228-10.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado, devidamente fundamentado a Lei nº 1.294/2066.
OBJETO: Prestação de Serviços junto ao Fundo Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de **MONITOR DE CRECHE.**
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo máximo determinado de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2022.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B2D1EE8B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022000989-94

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: CLAIR CÂNDIDO PALMEIRA, inscrita CPF nº 500.848.871-68.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado, devidamente fundamentado a Lei nº 1.294/2066.
OBJETO: Prestação de Serviços junto ao Fundo Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de **MONITOR DE CRECHE.**
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo máximo determinado de 12 (doze) meses, com início em 19/01/2022.
DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2022.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3D4ACB8F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022000989-99

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: DAIANE OGEDA TAVARES, inscrita CPF nº 066.197.801-05.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado, devidamente fundamentado a Lei nº 1.294/2066.
OBJETO: Prestação de Serviços junto ao Fundo Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de **MONITOR DE CRECHE.**
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo máximo determinado de 12 (doze) meses, com início em 24/01/2022.
DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2022.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:335C372F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022000989-103

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: LYENNE ASSIS CARDOSO, inscrita CPF nº 045.559.631-05.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado, devidamente fundamentado a Lei nº 1.294/2066.
OBJETO: Prestação de Serviços junto ao Fundo Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de **MONITOR DE CRECHE.**
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo máximo determinado de 12 (doze) meses, com início em 25/01/2022.
DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2022.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E4F8A701

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022000989-105

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: LUANA VANESSA DA SILVA, inscrita CPF nº 014.848.201-50.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado, devidamente fundamentado a Lei nº 1.294/2066.
OBJETO: Prestação de Serviços junto ao Fundo Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de **MONITOR DE CRECHE.**
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo máximo determinado de 12 (doze) meses, com início em 27/01/2022.
DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2022.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7C28802D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022000989-107

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: RAÍSSA FRANÇA, inscrita CPF nº 707.700.451-11.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado, devidamente fundamentado a Lei nº 1.294/2066.
OBJETO: Prestação de Serviços junto ao Fundo Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de **MONITOR DE CRECHE.**
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo máximo determinado de 12 (doze) meses, com início em 26/01/2022.
DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2022.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D87A07AA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022000989-108

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: EDILAINE RODRIGUES DUTRA, inscrita CPF nº 003.994.301-13.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado, devidamente fundamentado a Lei nº 1.294/2066.
OBJETO: Prestação de Serviços junto ao Fundo Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de **MONITOR DE CRECHE.**
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo máximo determinado de 12 (doze) meses, com início em 27/01/2022.
DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2022.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8491E416

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022000989-109

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: CARLA MARCELA DE OLIVEIRA SILVA, inscrita CPF nº 065.007.354-12.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado, devidamente fundamentado a Lei nº 1.294/2066.
OBJETO: Prestação de Serviços junto ao Fundo Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de **MONITOR DE CRECHE.**
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo máximo determinado de 12 (doze) meses, com início em 28/01/2022.
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2022.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:15E2F8CE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022000989-115

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: ANA CLÁUDIA LOPES DA SILVA, inscrita CPF nº 700.475.921-09.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado, devidamente fundamentado a Lei nº 1.294/2066.
OBJETO: Prestação de Serviços junto ao Fundo Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de **MONITOR DE CRECHE.**
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo máximo determinado de 12 (doze) meses, com início em 08/02/2022.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C7EE70CA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022000989-117

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: MISSLENE MARIA DE SOUZA SILVA, inscrita CPF nº 031.519.914-83.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado, devidamente fundamentado a Lei nº 1.294/2066.
OBJETO: Prestação de Serviços junto ao Fundo Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de **MONITOR DE CRECHE.**
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo máximo determinado de 12 (doze) meses, com início em 14/02/2022.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6BDBCDAD

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022000989-118

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: SILMARA FRANSIELE DE JESUS, inscrita CPF nº 026.751.301-17.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado, devidamente fundamentado a Lei nº 1.294/2066.
OBJETO: Prestação de Serviços junto ao Fundo Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de **MONITOR DE CRECHE.**
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo máximo determinado de 12 (doze) meses, com início em 15/02/2022.
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2022.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:09A0B456

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022000989-126

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: MILKA RIBEIRO FERNANDES DO NASCIMENTO, inscrita CPF nº 113.198.654-70
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado, devidamente fundamentado a Lei nº 1.294/2066.
OBJETO: Prestação de Serviços junto ao Fundo Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de **MONITOR DE CRECHE.**
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo máximo determinado de 12 (doze) meses, com início em 08/03/2022.
DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2022.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:98448023

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 003, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Delega atribuições em processos administrativos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº205, de 09 de março de 2022, e:

Considerando os fins de se cumprir com as determinações legais, com referência à manutenção ordenada na execução dos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando o volume expressivo de notas de pagamento no âmbito da referida Secretaria, bem como a necessidade de imprimir maior celeridade nos trâmites processuais;

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar à profissional **GRACE DA SILVA BARROS**, servidora pública municipal, inscrita no CPF sob o nº 625.931.371-34, a seguinte atribuição inerente à titularidade desta Pasta:

I - Assinar **notas de pagamento** no âmbito das atividades desta Secretaria.

Art. 2º As determinações desta portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (15/03/2022).

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal da Assistência Social
Decreto nº 002/2021.

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F9EA10DE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2021046993
MODALIDADE LICITATORIA: Pregão Presencial nº 013/2022.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa QUALITY CIENTIFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.666.139/0001-58.
OBJETO: Aquisição material de laboratório.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a *31 de dezembro de 2022*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2022.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FB892B4F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 134/DRH, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Concede Função Gratificada a servidor público efetivo municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,
R E S O L V E:
ART. 1º - Concede gratificação a:

Servidor	Cargo Efetivo	Tipo de Gratificação	Valor da Gratificação
JULIANA CRISTINA BRANDÃO FERREIRA	ENFERMEIRO PSF NIVEL I REF.A	FG III	R$ 600,00

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/03/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Planaltina Goiás, 17 de março de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:8B9ED6F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 135/DRH, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Concede Licença Prêmio a servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a MARIA LEILA SOARES LIMA CRISOSTOMO, servidor (a) efetivo (a) Municipal ocupante do cargo de PROFESSOR P II REF.A 40H, nomeado (a) em 05/08/2013, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de três meses a partir de 01/03/2022 a 30/05/2022, por um direito adquirido conforme o Artigo 1° da Lei Municipal n° 913/2011.
Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/03/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Planaltina Goiás, 17 de março de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:81206E2D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 136/DRH, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Defere Licença para tratar de interesses particulares ao servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE:
Art. 1º - Deferir a FRANCISCO EMILIO RODRIGUES BORGES, servidor(a) efetivo Municipal, ocupante do cargo efetivo de AUX. DE SERV. OPERACIONAIS NIVEL II REF. C, nomeado em 16/05/2008, Licença Para tratar de Interesses Particulares por (02) dois anos, referente ao período de 01/04/2022 a 01/04/2024, de acordo com o requerimento do referido servidor, de conformidade com a Lei Municipal nº 500/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).
Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos a data 01/04/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Planaltina Goiás, 17 de março de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:A0A807F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 137/DRH, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Concede Função Gratificada a servidor público efetivo municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

R E S O L V E:
ART. 1º - Concede gratificação a:

Servidor	Cargo Efetivo	Tipo de Gratificação	Valor da Gratificação
YURI MENESES LINHARES	TECNICO ADMINISTRATIVO EXECUTIVO NIVEL I REF A	FG II	R$ 400,00

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/03/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Planaltina Goiás, 17 de março de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:631CB1EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 176, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor como responsável por convênio e dá outras previdências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Sr. ALMERIO BARROS DA SILVA, inscrito no CPF: 703.167.321-69, como responsável pelo convênio do Município de Planaltina com a Goinfra, Programa Patrulhas Mecânicas Regionais, a partir desta publicação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 15 de março de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:986B5307

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 177, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de Membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, (JARI), e dá outras providencias.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o seguinte membro para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), do Município de Planaltina:
I. MEMBRO TITULAR: ANDERSON PINHEIRO MARTINS, portador da cédula de identidade 1628230 SSP/DF, inscrito no CPF nº 814.105.901-78.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 16 de março de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:CD9BF9AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 179, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado , e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o Sr. GENALDO BESSA DE CARVALHO REIS, servidor comissionado, ocupante do cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO HOSPITALAR, lotado na Secretaria Municipal de saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 16 de março de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipa

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:1FA0D068

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 180, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado , e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a Sra. CRISTIANE MORAIS IRINEU SILVA, servidor comissionado, ocupante do cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), lotado na Secretaria Municipal de saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 16 de março de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:3E48BA7B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 181, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. CRISTIANE MORAIS IRINEU SILVA, para ocupar o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO HOSPITALAR, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 16 de março de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:44CA9C31

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 182, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado , e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. ERIZIENE VENÂNCIO DE SOUSA, servidor comissionado, ocupante do cargo de ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, postergando seus efeitos a data de 18/03/2022.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 16 de março de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:79BFB655

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 185, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. JANIELLY SOUZA BARBOSA, servidor comissionado, ocupante do cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 17 de março de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:D99423F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 186, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeada a Sra. JANIELLY SOUZA BARBOSA, para ocupar o cargo de ASSESSOR REGIONAL, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.
Art. 2° Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 17 de março de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:3997F19D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 187, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, a pedido e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. THAIZA RODRIGUES COIMBRA, servidor comissionado, ocupante do cargo de SECRETARIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 17 de março de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:837C449E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 188, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeado o Sr. CEZAR LIMA SILVA SANTOS, para ocupar o cargo de DIRETOR DE RADIOLOGIA, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 17 de março de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:9EE62916

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 443/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29**CONTRATADA**: **LIVRARIA GP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.093.505 / 0001 - 64**, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 056/**2021**. **OBJETO,** materiais didáticos e pedagógicos destinados ao CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO-CER II do Município de Santa Helena de Goiás **VIGÊNCIA:** 03/03/2022 A 31/12/2022. **VALOR:** R$ **379,30 DOTAÇÃO, 05.0501.10.301.0011.2454.339030(121).**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:D30AAAA8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 444/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29**CONTRATADA**: **MONICA R. DE MELLO FARIA ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.353.208 / 0001 - 97**, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 056/**2021**. **OBJETO,** materiais didáticos e pedagógicos destinados ao CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO-CER II do Município de Santa Helena de Goiás **VIGÊNCIA:** 03/03/2022 A 31/12/2022. **VALOR:** R$ **7.247,15 DOTAÇÃO, 05.0501.10.301.0011.2454.339030(121).**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:45203A9B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 442/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29**CONTRATADA**: **REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº **01.763.210/0001-02**, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 056/**2021**. **OBJETO,** materiais didáticos e pedagógicos destinados ao CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO-CER II do Município de Santa Helena de Goiás **VIGÊNCIA:** 03/03/2022 A 31/12/2022. **VALOR:** R$ **31.506,32 DOTAÇÃO, 05.0501.10.301.0011.2454.339030(121).**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:EF9D1662

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 115/2022 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

"Revoga o Decreto 411/2021 e concede benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição especial, com proventos integrais pela média em favor da servidora ALICIENE LUIZA SILVA MONTES e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1°, inciso III, alínea "a" e §5º da Constituição Federal e do artigo 18 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22 de dezembro de 2011, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, especial professor, com proventos pela média, em favor de **ALICIENE LUIZA SILVA MONTES**, servidora desta Prefeitura, inscrito no CPF sob nº 574.787.321-00, ocupante do cargo de Professora PIV, Matrícula 855, da Secretaria Municipal de Educação, sendo que o valor mensal do benefício será discriminado conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração	R$ 4.105,28
Valor da média aritmética simples	R$ 2.852,76
Valor provento conforme EC 41/2003	R$ 2.852,76
Complementação Constitucional	R$ 00,00
Valor do Provento	**R$ 2.852,76**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 e no artigo 18 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22/12/2011, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real, seguindo os mesmos índices de reajuste do Regime Geral de Previdência Social - RGPS

Art. 3º – O pagamento da aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência do Município de Santa Helena de Goiás – SANTA HELENA PREV, conforme a Lei Municipal nº 2.605/2011 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/11/2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 15 dia do mês de março de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE TEOBALDA DE OLIVEIRA
Gestora – Santahelena PREV

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:637AAF9A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 122 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Revoga o Decreto 099/2022, por erro material, e concede benefício de aposentadoria voluntária com proventos integrais à Servidora LEILDA DE MOURA PONOTES DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás**,** no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 6º, Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 18, da Lei Municipal n° 2605, de 22 de dezembro de 2011, à servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor PIV**, senhora **LEILDA DE MOURA PONTES DE OLIVEIRA**, registrada sob a matrícula **437,** inscrita no CPF sob nº **812.399,391-91**.

Art. 2º - Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração da segurada no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, compreendendo especificamente:

I - Salário Base R$ 3.227,15;
II - Quinquênio R$ 806,78; – (Art. 34 da Lei Municipal 2.211/2003);
III – Titularidade R$ 968,15;
III - Proventos mensais R$ 5.002,08.

§1° - Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2° - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a **01/03/2022**.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE T. DE OLIVEIRA
Gestora - Santa Helena PREV

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:59798A23

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 121 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Revoga o Decreto 101/2022, por erro material, e concede novamente benefício de aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora, RITA DE CASSIA CARVALHO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 6º, Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 18, da Lei Municipal n° 2605, de 22 de dezembro de 2011, à servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor PIV, senhora RITA DE CASSIA CARVALHO, registrada sob a matrícula 734, inscrita no CPF sob nº 359.840.401-82.

Art. 2º - Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração da segurada no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, compreendendo especificamente:

I - Salário Base R$ 4.280,22;
II - Quinquênio R$ 1.070,05; – (Art. 34 da Lei Municipal 2.211/2003);
III – Titularidade R$ 1.284,07;
III - Proventos mensais R$ 6.634,34.

§1° - Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2° - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01/03/2022.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE T. DE OLIVEIRA
Gestora - Santa Helena PREV

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:BAFD935F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2022

"Dispensa de Licitação nº48/2022, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADE DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

Considerando a necessidade de aquisição de peças para manutenção no Caminhão da coleta do lixo Iveco 170 E22, placa ONY-4885, utilizado na execução dos serviços de coleta do lixo do município de Santa Helena de Goiás, dando-se pela necessidade de continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Cidade.

Considerando os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, que assim dispõe: *"nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;;"*
Considerando o parecer jurídico em relação à legalidade da referida contratação.
DECLARA:
Art. 1º - Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios, para a contratação das empresas: **ELETROMASTER EIRELI**, com sede na Avenida Onias José Borges, Qd. 04, Lt. 01, nº 123, Centro, CNPJ 19.481.114/0001-29, Santa Helena de Goiás. VALOR GLOBAL **R$ 20.458,84** (vinte mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos);

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 17 de Março de 2022

THIAGO SOARES DOS SANTOS
Secretário Municipal da Cidade
Decreto nº 321/2021

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:3E9F45AC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 127, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Exonera servidora comissionada, a pedido.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor Especial I, símbolo AE-1, a pedido, a servidora comissionada, **ANDREIA SILVA LIMA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.990.481-**, matrícula 24651, em 16 de março de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 16 de março de 2022.

Santa Helena de Goiás, 17 de março de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:13405575

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 128, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Cria e designa os membros da comissão organizadora do Concurso Público para provimento de cargos das carreiras funcionais do Município de Santa Helena de Goiás e da outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, II, da Constituição Federal, o qual determina ser a aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, a depender da natureza e complexidade do cargo, requisito para investidura em cargo público;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consagrados no artigo 37, caput, da constituição federal;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de concurso público para o provimento de cargos efetivos, a serem preenchidos com a finalidade de atender demandas de recursos humanos de diversas secretarias do Município de Santa Helena de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, supervisionar e fiscalizar o concurso público, dando transparência a todas as fases do certame.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora do Concurso Publico, destinado ao preenchimento de cargos de provimento efetivo para atender as carreiras funcionais de diversas secretarias municipais.

Art. 2º Ficam designados os membros a seguir mencionados para compor a referida Comissão:

- GRASIENE TEOBALDA DE OLIVEIRA- PRESIDENTE
- DANIEL SILVÉRIO DA SILVA SOUZA- SECRETÁRIO
- POLYANA DA SILVA SANTOS ALVES- MEMBRO
- GISLAINE PEREIRA COSTA QUINTO- MEMBRO
- LETÍCIA ROSA E SILVA MARQUES- MEMBRO

Art. 3º À Comissão compete o acompanhamento, supervisão e fiscalização de todas as fases do certame.

Art. 4º Fica a Comissão de que trata este Decreto autorizada a solicitar assessoramento técnico e providências aos órgãos e setores municipais, sempre que se fizer necessário.

Art. 5º As Secretarias Municipais e demais órgãos públicos deverão disponibilizar aos membros da Comissão do Concurso Público todas as informações, documentação e praticar os atos necessários para a realização do certame.

§1º Os membros da Comissão não receberão qualquer remuneração, sendo consideradas de relevante interesse público as funções/atribuições por eles exercidas.

§2º A referida Comissão vigorará enquanto perdurar os motivos elencados para sua criação, podendo-lhe ser incorporados, substituídos ou suprimidos componentes, conforme conveniência da Administração.

§3º A Comissão reunir-se-á sempre que se fizer necessário.

§4º Ao final de seus trabalhos, a Comissão elaborará relatório circunstanciado discriminando acerca das atividades desempenhadas, encaminhando copia ao chefe do Poder Executivo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 17 de março de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:EF1C733C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.266, DE 16 DE MARÇO DE 2022

"Revoga o Decreto n° 2.114, de 3 de setembro de 2021, que define procedimentos para a arrecadação, fiscalização e cobrança do imposto sobre a transmissão "Inter Vivos", por ato oneroso, de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos - ITBI, conforme valores apurados pela comissão de avaliação e dá outras providências."

A PREFEITA DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n° 2.114, de 3 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, em São João d'Aliança, 16 de março de 2022.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:A0971C5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.752, DE 17 DE MARÇO DE 2022

"Nomeia Diretor (a) da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ana Maria de Moura, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 17/2009;

CONSIDERANDO o processo eleitoral realizado em 11 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora JULIANA DA ROSA MIRANDA, portadora do RG n° 2.273.529 SSP/GO e CPF n° 000.653.941-00, para exercer função de Diretora Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ana Maria de Moura, pelo período de 2 anos, conforme resultado do processo de escolha realizado em conformidade com a Lei Municipal nº 17/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 17 de março de 2022.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:32C7BAA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.753, DE 17 DE MARÇO DE 2022

"Nomeia diretor (a) e vice diretor (a) da Escola Municipal Selecina Domingues de Freitas, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 17/2009;

CONSIDERANDO o processo eleitoral realizado em 11 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora LÚCIA DE FÁTIMA DE SOUSA, portadora do RG n° 3.923.731 SSP/GO e CPF n° 885.164.231-15, para exercer função de Diretora Escolar da Escola Municipal de Selecina Domingues de Freitas, pelo período de 2 anos, conforme resultado do processo de escolha realizado em conformidade com a Lei Municipal nº 17/2009.

Art. 2º Designar a senhora KÁTIA LYRA DOS SANTOS, portadora do RG n° 7.185.834 SSP/GO e CPF n° 890.904.111-00, para exercer função de Vice Diretora Escolar da Escola Municipal de Selecina Domingues de Freitas, pelo período de 2 anos, conforme resultado do processo de escolha realizado em conformidade com a Lei Municipal nº 17/2009.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 17 de março de 2022.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:10A84A66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.754, DE 17 DE MARÇO DE 2022

"Nomeia Diretor (a) do Centro Municipal de Educação Infantil Padre Roque, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 17/2009;

CONSIDERANDO o processo eleitoral realizado em 11 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora JULIA GERALDA DA SILVA HONORATO, portadora do RG n° 4.160.121 SSP/DF e CPF n° 032.053.576-20, para exercer função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Padre Roque, pelo período de 2 anos, conforme resultado do processo de escolha realizado em conformidade com a Lei Municipal nº 17/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 17 de março de 2022.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:A1A8F256

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO N° 125/2022

Contrato n.º 125/2022. Licitação: Dispensa de Licitação, Lei N° 14.133/2021, Art. 75, inciso II. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, treinamentos, capacitações e consultoria em Licitações, conforme especificações no Termo de Referência. **Valor Total:** R$ 39.000,00. **Vigência:** 15/03/2022 a 15/09/2022. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 004.122.4020.2.006.3.3.90.35.00 – Fonte 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **RAC ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA**. **Data**: 15/03/2022. **Signatário (Contratante)**: Claudiomar Contin Portugal Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:75BD08A1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO 017-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 017/2022- SRP

A Prefeitura Municipal de Crixas, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31.03.2022**,** a partir das 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial, para **LOCAÇÃO DE HORAS DE MAQUINAS,** conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José Campos, Setor Central, Crixás – GO, Telefone (062) 3365-1210, no horário de expediente ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/

Crixas - GO, 17 de março de 2022

PEDRO HENRIQUE VILLA BARBOSA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:1824C060

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO 018-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 018/2022- SRP

A Prefeitura Municipal de Crixas, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01.04.2022**,** a partir das 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial, para **LOCAÇÃO DE MAQUINAS,** conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José Campos, Setor Central, Crixás – GO, Telefone (062) 3365-1210, no horário de expediente ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/

Crixas - GO, 17 de março de 2022

PEDRO HENRIQUE VILLA BARBOSA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:C5E25F93

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO 019-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 019/2022- SRP

A Prefeitura Municipal de Crixas, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31.03.2022**,** a partir das 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial, para **LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO VAN E CAMIONETA,** conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José Campos, Setor Central, Crixás – GO, Telefone (062) 3365-1210, no horário de expediente ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/

Crixas - GO, 17 de março de 2022

PEDRO HENRIQUE VILLA BARBOSA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:6265D70D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SRP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDAIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Alameda Paraíba, s/n, Setor Daniel Gomes, Jandaia, Goiás, torna público, que estará realizando inscrições a partir de **21 de março de 2022** até o dia **04 de abril de 2022**, no horário das 07:30hs às 11:30hs e das 12:00hs às 17:00hs**, credenciamento de prestadores de serviços (pessoas físicas e pessoas jurídicas) na área da saúde, destinados ao Hospital Municipal, PSF e ao FMS do Município de Jandaia-Go,** com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa 07/2016 alterada pela Instrução Normativa 01/17 ambas do TCM-GO e demais normas pertinentes. Os interessados deverão apresentar documentação exigida para habilitação. O edital completo com remuneração, carga horária e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura, junto à Comissão Permanente de Licitação, fone: (64) 3563-2005 / 992194683,

Jandaia - GO,17/03/2022.

LORENA APARECIDA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:0752C1A3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISICAO DE MATERIAL GRAFICO PARA MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **A AQUISICAO DE MATERIAL GRAFICO PARA MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/03/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 17 de março de 2022.

SINVAL JORDÃO NETO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:B346A226

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISICAO DE MATERIAL GRAFICO PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**AQUISICAO DE MATERIAL GRAFICO PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/03/2022 às 17:00h**
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 17 de março de 2022.

SELMI LEITE DE LIMA COUTO
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:AE3B2FD7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENCAO DOS VEÍCULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENCAO DOS VEÍCULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/03/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.
Palestina de Goiás-GO, 17 de março de 2022.

TIAGO JORGE TIRLONI
Secretário Municipal de Agricultura.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:FD6DA6CE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MANUTENCAO DOS VEÍCULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MANUTENCAO DOS VEÍCULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/03/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 17 de março de 2022.

TIAGO JORGE TIRLONI
Secretário Municipal de Agricultura.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:DC94C5CA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISICAO DE PEÇAS PARA MANUTENCAO DOS VEÍCULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**AQUISICAO DE PEÇAS PARA MANUTENCAO DOS VEÍCULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/03/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira. Palestina de

Goiás-GO, 17 de março de 2022.

DARLÔ PIRES BORGES.
Secretário Municipal de Transporte.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:CC939B81

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/03/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 17 de março de 2022.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:51180115

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/03/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser

obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 17 de março de 2022.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:632F3E46

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE Nº. 001/2022

PORTARIA DE Nº. 001/2022 16 DE MARÇO DE 2022

CERTIDÃO
CERTIFICO que este documento foi publicado no "Placar" Municipal nesta data.

Portelândia, _____/_____/_____.

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público

"**Dispõe sobre os procedimentos adotados aos usuários de serviço público de transporte de alunos da zona rural do Município de Portelândia/GO**"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 999.787.331-91, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 4381643, expedida pela SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e dispostas na Lei Orgânica do Município, assim como aquelas dispostas na legislação de regência, em especial no disposto do Decreto Municipal de n. 011, de 04.01.2021.

R E S O L V E
Art. 1º Estabelecer procedimentos a serem adotados pelo Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, especificamente aos usuários do serviço público de transporte de estudantes da zona rural.
Art. 2º Os alunos residentes na zona rural do Município de Portelândia/GO que necessitarem do serviço público de transporte de suas residências até as unidades escolares estabelecidas no nosso Município deverão efetuar cadastro na sede da Secretaria Municipal de Educação, previamente, junto ao Departamento de Transporte Escolar, em horário de expediente.
Art. 3º A falta do usuário ao transporte escolar deverá ser justificada, no máximo, até o dia letivo seguinte, junto ao Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, por escrito, entregue ao motorista do veículo utilizado no transporte escolar, ou entregue na Secretaria, mediante recibo, ou, ainda, comunicado verbal, escrito ou em áudio, através de ligação telefônica ou whatsapp, pelo contato (64) 9.9265 2177, durante o horário de expediente da Secretaria Municipal de Educação.
§1º Recebido o comunicado e a justificada da falta ao transporte escolar, o Departamento de Transporte Escolar, após analisado o caso concreto, aceitará ou solicitará mais esclarecimento e/ou documentos que comprovem a alegação.
§2º Caso não seja aceito a justificativa apresentada, o atendimento do serviço público será suspenso, aquele usuário, devendo o responsável pelo usuário do serviço comparecer presencialmente junto a Secretaria Municipal de Educação para a possível retomada da prestação de serviços.
§3º Ocorrido o lapso temporal de 02 (dois) dias letivos, após a falta ao transporte público, sem comunicação de justificativa, na forma disposta nesta Portaria, haverá a suspensão da prestação de serviços, devendo o responsável pelo usuário do serviço comparecer presencialmente junto a Secretaria Municipal de Educação para a possível retomada da prestação de serviços.
Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Transporte Escolar, regulamentados por meio de ato próprio.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto de n. 011/2021

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:66D1A66E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 013/2018

Contrato n. 013/2018
Processo administrativo n. 2662/2021

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02. 317.378/0001-49, estabelecido na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 (SSP/GO), residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: A empresa **CENTI SOLUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 14.419.896/0001-52, estabelecida na AV: João Leite nº.482, Qd.73, Lt.14, Sala 02- Setor Santa Genoveva, CEP: 74670-040, na cidade de Goiânia-Go, neste ato representada por seu representante legal **Maurício Constante Itagiba**, brasileiro, portador do RG: sob nº. 4363115-DGPC/GO e CPF: sob nº 007.196.061-95, residente e domiciliado em Goiânia-Go.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a necessidade da Administração em formalizar o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato Administrativo de nº 013/2018, pregão presencial nº 020/2017, passando prover os valores abaixo, nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.

R$ 476,42 (valor mensal a ser acrescido ao valor mensal originário, com o reequilíbrio);

R$ 4.764,20 (valor total a ser acrescido ao valor total originário, com o reequilíbrio, para o restante do exercício financeiro de 2022).

VALOR: Fica para efeitos de empenho contábil, alterado o valor estimado mensal, referente ao contrato, acrescido mensalmente o valor de R$ 476,42 (quatrocentos e setenta e seis reais), ficando o valor mensal resultante, com o reequilíbrio, de R$ 4.576,42 (quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:6B612FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 902/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 902/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de massa asfáltica (RL1C), para serem utilizados na manutenção das vias públicas urbanas, no interesse da Secretaria Municipal de Urbanismo".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de massa asfáltica (RL1C), para serem utilizados nas atividades de manutenção das vias públicas urbanas, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de R$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 902/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SEMEAR BRASIL LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 19.191.702/0001-28, estabelecida na TR STRC Trecho 3, Conjunto C, Lote, n. 03, Galpão 002, Zona Industrial Guara, Brasília/DF, CEP: 71.225-533, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.30.00, Ficha: 100, Sub Elemento: 11, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, em atendimento aos dispostos na legislação aplicável, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Gestor do Poder Executivo Municipal.

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:63A81B99

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Alteração Contratual, tendo por objeto a Aquisição de veículos de passeio e utilitários automotor 0 km, itens considerados fracassados no Pregão Eletrônico nº 137/2021 para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis-FMEQ, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a seguinte empresa: **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0007-87, Contrato nº 016/2022. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 14 de março de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:2F597086

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL 038/2021

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Senhora **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, Presidente da Comissão nomeada pela Portaria nº 081/2021da 09 de dezembro de 2021, na forma da lei, etc...
Autos nº: 038/2021
Natureza: Processo Administrativo Disciplinar
Requerente: Município de Quirinópolis
Requerido (a): ANGELITA SIQUEIRA MARTINS
Endereço: local incerto e não sabido.

EDITAL DE CITAÇÃO A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 038/2021 (apurar possível Abandono de Cargo), instaurado pela Portaria nº 081/2021 de 09 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 195, parágrafo único, da Lei Complementar 049/2018, de 13 de março de 2018, **CITA**, pelo presente Edital, o(a) funcionário(a) público(a) **ANGELITA SIQUEIRA MARTINS,** Profissional do Magistério III, matrícula funcional nº 2674, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, por se encontrar em local incerto e não sabido, **para comparecer na audiência designada que realizar-se-á no dia 05 de abril de 2022 ás 09h:30min, na sala 09 da Procuradoria Geral do Município, bem como, apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias nos autos acima citado, a partir da data da publicação do Edital**, na Prefeitura Municipal, situada na Praça dos Três Poderes nº 88, Centro, Quirinópolis-GO, sala da Procuradoria Geral Município, sala 09, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00, das 13:00 às 17:00. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone. **(FERNANDO SOARES DA SILVA),_____,** secretário que o digitei e subscrevi.

Quirinópolis-GO, 14 de março de 2022.

VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elza Ferreira Dias
Código Identificador:43F43C17

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL 006/2022

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Senhora **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, Presidente da Comissão nomeada pela Portaria nº 085/2021, de 23 de dezembro de 2021, na forma da lei, etc...
Autos nº: 006/2022
Natureza: Processo Administrativo Disciplinar
Requerente: Município de Quirinópolis
Requerido (a): JOSÉ REGINALDO DOS SANTOS
Endereço: Rua Rui Barbosa nº 10, Centro.

EDITAL DE CITAÇÃO A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2022 (apurar possível Abandono de Cargo), instaurado pela Portaria nº 085/2021 de 23 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 195, parágrafo único, da Lei Complementar 049/2018, de 13 de março de 2018, **CITA**, pelo presente Edital, o(a) funcionário(a) público(a) **JOSE REGINALDO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 945.836.251-20, 4429381 DGPC/GO, matrícula institucional nº 2537, Auxiliar de Serviços Gerias, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, por se encontrar em local incerto e não sabido, **para comparecer na audiência designada que realizar-se-á no dia 05 de abril de 2022 ás 14h:45min, na sala 09 da Procuradoria Geral do Município, bem como, apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias nos autos acima citado, a partir da data da publicação do Edital**, na Prefeitura Municipal, situada na Praça dos Três Poderes nº 88, Centro, Quirinópolis-GO, sala da Procuradoria Geral Município, sala 09, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00, das 13:00 às 17:00. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (64) 3615-9100. **(FERNANDO SOARES DA SILVA),_____,** secretário que o digitei e subscrevi.

Quirinópolis-GO, 14 de março de 2022.

VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO
Presidente da Comissão Administrativa

Publicado por:
Elza Ferreira Dias
Código Identificador:C626F3EB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL 005/2022

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Senhora **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, Presidente da Comissão nomeada pela Portaria nº 085/2021, de 23 de dezembro de 2021, na forma da lei, etc...
Autos nº: 005/2022
Natureza: Processo Administrativo Disciplinar
Requerente: Município de Quirinópolis
Requerido (a): PATRICIA MARTINS COSTA
Endereço: Rua Frederico Armando da Silva nº 10, Centro.

EDITAL DE CITAÇÃO A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2022 (apurar possível Abandono de Cargo), instaurado pela Portaria nº 085/2021 de 23 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 195, parágrafo único, da Lei Complementar 049/2018, de 13 de março de 2018, **CITA**, pelo presente Edital, o(a) funcionário(a) público(a) **PATRICIA MARTINS COSTA**, Auxiliar Administrativo, portadora do CPF nº 509.090.021-34, 2006646 2ª VIA SSP/GO, matrícula institucional nº 4354, por se encontrar em local incerto e não sabido, **para comparecer na audiência designada que realizar-se-á no dia 05 de abril de 2022 ás 15h:00min, na sala 09 da Procuradoria Geral do Município, bem como, apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias nos autos acima citado, a partir da data da publicação do Edital**, na Prefeitura Municipal, situada na Praça dos Três Poderes nº 88, Centro, Quirinópolis-GO, sala da Procuradoria Geral Município, sala 09, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00, das 13:00 às 17:00. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (64) 3615-9100. **(FERNANDO SOARES DA SILVA),_____,** secretário que o digitei e subscrevi.

Quirinópolis-GO, 14 de março de 2022.

VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO
Presidente da Comissão Administrativa

Publicado por:
Elza Ferreira Dias
Código Identificador:117DED7F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL 002/2022

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL
A Senhora **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, Presidente da Comissão nomeada pela Portaria nº 085/2021, de 23 de dezembro de 2021, na forma da lei, etc...
Autos nº: 002/2022
Natureza: Processo Administrativo Disciplinar
Requerente: Município de Quirinópolis
Requerido (a): KARINA NUNES DO VALE MORAES
Endereço: Rua Secundino Pereira Alves nº 56, Residencial Morumbi.
EDITAL DE CITAÇÃO A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022 (apurar possível Abandono de Cargo), instaurado pela Portaria nº 085/2021 de 23 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 195, parágrafo único, da Lei Complementar 049/2018, de 13 de março de 2018, **CITA**, pelo presente Edital, o(a) funcionário(a) público(a) **KARINA NUNES DO VALE MORAES**, Monitora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do CPF nº 882.214.401-59, RG nº 4308684-DGPC/GO, matrícula institucional nº 4344, por se encontrar em local incerto e não sabido, **para comparecer na audiência designada que realizar-se-á no dia 05 de abril de 2022 ás 15h:15min, na sala 09 da Procuradoria Geral do Município, bem como, apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias**

nos autos acima citado, a partir da data da publicação do Edital, na Prefeitura Municipal, situada na Praça dos Três Poderes nº 88, Centro, Quirinópolis-GO, sala da Procuradoria Geral Município, sala 09, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00, das 13:00 às 17:00. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (64) 3615-9100. **(FERNANDO SOARES DA SILVA),_____,** secretário que o digitei e subscrevi.

Quirinópolis-GO, 14 de março de 2022.

VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO
Presidente da Comissão Administrativa

Publicado por:
Elza Ferreira Dias
Código Identificador:2F25CE43

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL 004/2021

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL
A Senhora **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, Presidente da Comissão nomeada pela Portaria nº 085/2021, de 23 de dezembro de 2021, na forma da lei, etc...
Autos nº: 004/2022
Natureza: Processo Administrativo Disciplinar
Requerente: Município de Quirinópolis
Requerido (a): MIRIAN FERREIRA LOES
Endereço: Av. Santos Dumont nº 169, Centro.
EDITAL DE CITAÇÃO A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2022 (apurar possível Abandono de Cargo), instaurado pela Portaria nº 085/2021 de 23 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 195, parágrafo único, da Lei Complementar 049/2018, de 13 de março de 2018, **CITA**, pelo presente Edital, o(a) funcionário(a) público(a) **MIRIAN FERREIRA LOPES**, Agente de Combate as Endemias, portadora do CPF nº 972.306.501-00, RG 299450934 SSP/GO, matrícula institucional nº 5275, por se encontrar em local incerto e não sabido, **para comparecer na audiência designada que realizar-se-á no dia 05 de abril de 2022 ás 14h:30min, na sala 09 da Procuradoria Geral do Município, bem como, apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias nos autos acima citado, a partir da data da publicação do Edital**, na Prefeitura Municipal, situada na Praça dos Três Poderes nº 88, Centro, Quirinópolis-GO, sala da Procuradoria Geral Município, sala 09, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00, das 13:00 às 17:00. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (64) 3615-9100. **(FERNANDO SOARES DA SILVA),_____,** secretário que o digitei e subscrevi.

Quirinópolis-GO, 14 de março de 2022.

VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO
Presidente da Comissão Administrativa

Publicado por:
Elza Ferreira Dias
Código Identificador:E5F289C1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 163/2022

DECRETO SRH N° 163/2022 Quirinópolis, 14 de Março de 2022

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr(a) **EDUARDO FERREIRA FRANÇA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO,** da Prefeitura de Quirinópolis, a partir desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **a partir do dia 15 de Março de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de Março de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:929A7987

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
DECRETO 025 - ALTERA DECRETO 023 DE 08 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 025/2022, DE 15 de MARÇO de 2022.

"Altera Decreto 023 de 08 de março de 2022".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Sanclerlândia;

DECRETA:

Art. 1º. O artigo primeiro do Decreto 023 de 08 de março de 2022passa a ter a seguinte redação:
Art. 1°- Fica prorrogado a vigência constante do item 2.6 do edital do PSS (ACS) n° 001/2019 do período compreendido entre 16 de março de 2022 ate 15 de março de 2024.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:24320BA5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 044/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	LUZIA MARTINS ROSA BARBOSA
Nº CONTRATO:	44/2022
CPF/CNPJ:	**000.121.681-30**
OBJETO:	Contratação de pessoa física para a prestação de serviços temporário, para a execução de serviços gerais no Núcleo Infantil Ana Silvéria da Conceição em Diorama-GO em favor da Prefeitura Municipal de Diorama, conforme o anexo I do termo de referência, de acordo com o Inciso II do artigo 24 da 8666/93 .
PRAZO EXECUÇÃO:	O período de vigência do presente contrato será a partir da data de assinatura deste termo e findar-se em 31 de Dezembro de 2022, condicionando sua eficácia a partir da publicação.
PREÇO TOTAL:	Pelos serviços prestados em conformidade ao objeto contratual, a Contratante pagará à Contratada o valor global bruto de R$ 13.490,00 (Treze mil e quatrocentos e noventa reais), em 09 (Nove) parcelas iguais e mensais de R$ 1.420,00 (hum mil e quatrocentos e vinte reais), e 01 (um) parcela de R$ 710,00 (Setecentos e dez reais) pagos até o dia dez do mês subsequente ao mês em que os serviços foram prestados.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.06.12.361.601.2.026.3.3.90.36 – MANUT. REDE MUNIC. ENSINO FUNDAMENTAL, FONTE: 101, Ficha: 189, do orçamento vigente da Contratante
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	15/03/2022

C E R T I D Ã O

O FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 12 (Doze) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 15 de Março de 2022

VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA
Sec. de Administração

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:210A9CD2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

Considerando as informações contidas no presente processo de nº. 1133/2022;

Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;

Considerando a Ata de Registro de Preço nº 049/2021, referente ao Pregão nº 015/2021, da Prefeitura Municipal de Águas Formosas que prêve a possibilidade de adesão de órgãos não participantes;

Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços pela Prefeitura Municipal de Águas Formosas – MG, conforme Ofício nº 076/2022, e ainda, a manifestação da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, datado de 16 de março de 2022, informando da anuência para a adesão da referida Ata de Registro de Preço, que informa sobre o aceite da empresa vencedora do certame licitatório em anexo;

Considerando finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, **DECIDIMOS pela Adesão a Ata de Registro de Preços** acima descrita, para fins de fornecimento/prestação dos serviços, previsto no anexo deste Termo conforme dados abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quantid.	Valor Total	Taxa De Administração
01	Aquisição de Peças e Acessórios	SV	01	700.000,00	0,0%
02	Manutenção de veículos e equipamentos	Sv	01	500.000,00	0,0%
Valor total: 1.200.000,00					0,0% taxa administrativa

Ata de Registro de Preços nº 049/2021, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 015/2021, da Prefeitura Municipal de Águas Formosas - MG, processo administrativo n.o 015/2021..

A presente adesão está de acordo com o art. 15 da Lei Nacional 8.666/93 e com as demais legislações vigentes.

Mara Rosa - GO, 16 de março de 2022.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora:

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:CB1D22A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL - 2022008927

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO REFERENTE À INTERNAÇÃO (JANEIRO-2022/FEVEREIRO-2022) PARA TRATAMENTO PSIQUIATRICO DO PACIENTE ADILSON BARBOZA SOUZA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

DANIELA VIEIRA ARANTES 03462449192, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.889.235/0001-56 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 1.300,0000	R$ 1.300,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.300,00
TOTAL GERAL:								R$ 1.300,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 16/03/2022

_____
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7E257574

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022008928

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO REFERENTE À INTERNAÇÃO (JANEIRO-2022/FEVEREIRO-2022) PARA TRATAMENTO PSIQUIATRICO DO PACIENTE ANDERSON DOS SANTOS ROSA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

DANIELA VIEIRA ARANTES 03462449192, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.889.235/0001-56 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 1.000,0000	R$ 1.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.000,00
TOTAL GERAL:								R$ 1.000,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 16/03/2022

Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E8E087B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022008978

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO REFERENTE À INTERNAÇÃO (FEVEREIRO-2022/MARÇO-2022) PARA TRATAMENTO PSIQUIATRICO DO PACIENTE SEBASTIAO BENEDITO DA SILVA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

DANIELA VIEIRA ARANTES 03462449192, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.889.235/0001-56 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 1.300,0000	R$ 1.300,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.300,00
TOTAL GERAL:								R$ 1.300,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 16/03/2022

_____
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4D93C94F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022012226

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO NITROGLICERINA PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E UPA..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.734.671/0001-51 estabelecida na RODOVIA ITAPIRA LINDOIA S/N KM 14 Bairro FAZENDA ESTANCIA CRISTALIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		69849 - NITROGLICERINA 5MG/ML - 10ML			100.0000	AMPOLA	R$ 32,4900	R$ 3.249,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 3.249,00
TOTAL GERAL:								R$ 3.249,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 16/03/2022

_____
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C1CF329D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO PP 002 2022

HOMOLOGAÇÃO
Processo:2022000368
Local Abertura:PREFEITURA MUNICIPAL
Modalidade:PREGAO PRESENCIAL SRP **Nº:** 000002/2022
Objeto:SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO NECESSÁRIO PARA DE AQUISIÇÃO DE TIJOLO CERAMICO, EMULSÃO ASFALTICA RR2C, RL 1C E EAI E TAMBEM BRITAS, PEDRISCOS E PÓ DE BRITA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E AUTARQUIAS DO MUNICIPIO DE SANCLERLÂNDIA.
Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento de compras/licitação, em especial o julgamento e a adjudicação procedida pela comissão de compras e licitação, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGAR o procedimento de compras/licitação realizado na modalidade de PREGAO PRESENCIAL SRP nº 000002/2022, objetivando, a SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO NECESSÁRIO PARA DE AQUISIÇÃO DE TIJOLO CERAMICO, EMULSÃO ASFALTICA RR2C, RL 1C E EAI E TAMBEM BRITAS, PEDRISCOS E PÓ DE BRITA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E AUTARQUIAS DO MUNICIPIO DE SANCLERLÂNDIA., para o cumprimento das atribuições da PREFEITURA MUNICIPAL, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):
A)COMERCIAL J. TEODORO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.018.800/0001-28 estabelecida na AV PARANA ESQ RUA RIO VERDE Bairro CAMPINAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	34232 - TIJOLO FURADO 14X29	TIJOLO FURADO 14X29	TAPUIA	200000.0000	UNIDADE	R$ 0,8900	R$ 178.000,00

B) V W COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, null, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.246.737/0001-30 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	5	35839 - BRITA 0 (ZERO)	Os agregados minerais a serem fornecidos, deverão ser resultantes da britagem de rocha sã. Seus fragmentos deverão ser angulares, de boa qualidade, tenazes, duros e duráveis, livres de torrões de argila, fragmentos moles ou alterados, de fácil desintegração. O ITEM prevê material, colocado em Sanclerlândia /GO em local a ser informado pelo município na data da compra, sendo de total responsabilidade do fornecedor seu transporte, também é de responsabilidade do fornecedor o transportes em veículo autorizado para efetuar o transporte deste tipo de material.	BRITAGO	12000.0000	TONELADA	R$ 75,0000	R$ 900.000,00
6	6	32533 - BRITA TIPO 1 "UM"	Os agregados minerais a serem fornecidos, deverão ser resultantes da britagem de rocha sã. Seus fragmentos deverão ser angulares, de boa qualidade, tenazes, duros e duráveis, livres de torrões de argila,	BRITAGO	12000.0000	TONELADA	R$ 75,0000	R$ 900.000,00

			fragmentos moles ou alterados, de fácil desintegração. O ITEM prevê material, colocado em Sanclerlândia /GO em local a ser informado pelo município na data da compra, sendo de total responsabilidade do fornecedor seu transporte, também é de responsabilidade do fornecedor o transportes em veículo autorizado para efetuar o transporte deste tipo de material.					
7	7	38832 - BRITA PEDRISCO	Os agregados minerais a serem fornecidos, deverão ser resultantes da britagem de rocha sã. Seus fragmentos deverão ser angulares, de boa qualidade, tenazes, duros e duráveis, livres de torrões de argila, fragmentos moles ou alterados, de fácil desintegração. O ITEM prevê material, colocado em Sanclerlândia /GO em local a ser informado pelo município na data da compra, sendo de total responsabilidade do fornecedor seu transporte, também é de responsabilidade do fornecedor o transportes em veículo autorizado para efetuar o transporte deste tipo de material.	BRITAGO	10000.0000	TONELADA	R$ 69,0000	R$ 690.000,00
8	8	38833 - PO DE BRITA	Os agregados minerais a serem fornecidos, deverão ser resultantes da britagem de rocha sã. Seus fragmentos deverão ser angulares, de boa qualidade, tenazes, duros e duráveis, livres de torrões de argila, fragmentos moles ou alterados, de fácil desintegração. O ITEM prevê material, colocado em Sanclerlândia /GO em local a ser informado pelo município na data da compra, sendo de total responsabilidade do fornecedor seu transporte, também é de responsabilidade do fornecedor o transportes em veículo autorizado para efetuar o transporte deste tipo de material.	BRITAGO	10000.0000	TONELADA	R$ 69,0000	R$ 690.000,00

C) DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.917.005/0001-77 l, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	2	35838 - EMULSÃO ASFALTICA	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA DE RUPTURA RÁPIDA - RR é um sistema constituído pela dispersão de uma fase asfáltica em uma fase aquosa, apresentando partículas carregadas positivamente. O item prevê tanto o material, quanto o seu transporte **até o a sede do Município de Sanclerlândia**, em veículo autorizado para efetuar o transporte deste tipo de material	DISBRAL	1000.0000	TONELADA	R$ 5.090,0000	R$ 5.090.000,00
3	3	35838 - EMULSÃO ASFALTICA	A Emulsão Asfáltica RL-1C, de caráter catiônico, fabricada em conformidade com as especificações da Resolução CNP 07/88 – é formulada com emulsificantes poliaminados para caracterizar a ruptura lenta da emulsão em composição de misturas betuminosas com agregados de elevada superfície específica ou de elevada reatividade de sua superfície mineral, proporcionando lenta e gradual deposição da película asfáltica, aderência (adesividade) e coesividade à mistura de materiais de natureza ácida ou básica, à serem aglutinados, e a cura da mistura asfáltica se processará pela evaporação da umidade contida na mesma. Apresenta estado físico líquido, coloração marrom-escuro e densidade relativa à 25ºC= 1,00. O ITEM prevê tanto o material (83.58 Toneladas de RL1C), quanto o seu transporte **até o a sede do Município de Sanclerlândia**	DISBRAL	1000.0000	TONELADA	R$ 4.790,0000	R$ 4.790.000,00
4	4	35838 - EMULSÃO ASFALTICA	A Penetração na base deve ser similar ao CM-30. Todo carregamento de EAI que chegar à obra deverá apresentar, por parte do fabricante, certificado contendo os resultados dos ensaios de caracterização exigidos na norma DNIT 165/2013 "Emulsões Asfálticas para pavimentação – Especificação de material". O ITEM prevê tanto o material quanto o seu transporte **até o a sede do Município de Sanclerlândia**,	DISBRAL	1000.0000	TONELADA	R$ 4.000,0000	R$ 4.000.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR:

Importa-se o presente Pregão na importância total de R$ 17238000.00, cuja despesa deverá correr a conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):, abaixo: 0104154510008214933903 0A0

PUBLIQUE-SE

SANCLERLANDIA, 10 DE Março de 2022

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:27C1F65A

PODER EXECUTIVO
CONTTRATO 027/2022

CONTRATO Nº 027/2022
Processo Administrativo n.º 2022000304

CONTRATO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA /GO E A EMPRESA ECOSOL SOLUÇÕES ECOLOGICAS LTDA, CNPJ N.º 04.930.262/0001-06, PARA AQUISIÇÃO DE CESTO AÉREO, CONFORME A INEXIGIBILIDADE Nº 2022000304 E COM BASE NA LEI Nº 8.666/93.

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Praça Três Poderes n.º 07 – CENTRO nesta cidade de SANCLERLÂNDIA GO, inscrita no CNPJ sob nº 02.164.804/0001-51, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ITAMAR LEÃO DO AMARAL**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **ECOSOL SOLUÇÕES ECOLOGICAS LTDA**, CNPJ Nº 04.930.262/0001-06, estabelecida na Rodovia Cristovão Pereira de Abreu – RS 030 n.º 195 – Setor Passo dos Ramos – Santo Antonio da Patrulha- RS – CEP 95.500-000, representada neste ato por seu procurador, SR. **MÁRLON VIANA FERNANDES**, CPF N.º 961.762.530-04, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm por justo e acordado o presente Contrato de fornecimento de seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contrato fornecerá o item relacionado, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	**Um cesto aéreo marca IMAP, modelo LI 13.000 S GI Other Side com as seguintes especificações**: Novo, cesto aéreo isolado para trabalhos em linhas energizadas de até 46 kv, categoria "C" conforme norma ANSI A/92-192, com altura de operação de 13,10 metros, cesto individual de fiberglass com capacidade de 136 kg, alcance lateral na operação over Center de 10,70 m, giro na torre inferior e superior infinito, comando instalado no cesto e na base, dois conjuntos de sapatas estabilizadoras (dianteiras e traseiras), em conformidade com normas ABNT NBR 16092-12, e adequadas pela NR 12, comprimento da primeira lança 4,40 metros e comprimento da segunda lança 5,70m. Equipado com: Assoalho em chapa xadrez em alumínio, Baús laterais em aço 4000X500X650 – 04 portas Farolete no malhal do equipamento Porta cones Porta escada Para-choque homologado INMETRO Protetor lateral anti-moto Porta cruzeta Giroflex no malhal do equipamento Suporte para moto serra Cones (06 unidades) Dimensões do cesto: 610mmX610mmX1060mm, conforme norma ANSI SAI A92.2, com especificações mínimas: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tensão de trabalho (classe de isolamento) 46Kv, altura máxima do solo (borda do cesto) 13,10m, altura de operação 13,50m, capacidade de carga do cesto 136kgf, comprimento da 1ª lança 4,40m, comprimento da 2ª lança 5,70m, giro torre inferior infinito giro torre superior infinito, alcance máximo lateral (borda do cesto) "overcenter" 10,70m, alcance máximo lateral operação "overcenter" 11,20m, peso do equipamento 1.330kgf, reservatório de óleo 30l, vazão de trabalho 20l/min, pressão de trabalho 180bar, Nº de sapatas estabilizadoras 4, Nº de cilindros hidráulicos 2, Nº de motores hidráulicos 2, PINTURA de todos os componentes, acessórios e opcionais são previamente preparado se protegidos com fundo anticorrosivo EPOXI e posteriormente pintados na cor padrão branca ou opcional, especificada pelo cliente, sendo sempre tinta PU. Observação: Montagem em veículo marca VW, modelo 11.180 de propriedade do Município.

DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor do presente instrumento, será de R$ 173.790,00 (Cento e Setenta e três mil setecentos e novena reais), que será paga conforme:

DO PRAZO DE ENTREGA DO BEM

- O prazo de entrega dos bens é de até 120 (CENTO E VINTE DIAS) dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante, O local de entrega será acordado com a secretaria demandante.
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (DEZ) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

-O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

OBROGAÇÕES CO CONTRATANTE:

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

– DA SUBCONTRATAÇÂO:

- Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Da ALTERAÇÂO SUBJETIVA

- É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

– DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados

6. DO PAGAMENTO:

-- O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou até que seja analisado órgão fiscal do equipamento com a autorização do pagamento;
--Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
-A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
-Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
-Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.
Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,_____ / UF16438, assim apurado:

I = (TX) I =(6 / 100) I = 0,_____ / UF16438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

365
CLÁUSULA SEGUNDA – A contratada fará jus ao valor R$ 173.790,00 (Cento e setenta e três mil setecentos e noventa reais, que poderá em até 03 (três) vezes após inicio da instalação no veículo que será fornecido pela contratada.

Parágrafo único: A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, o número da Inexigibilidade, número da nota de empenho e dados bancários atualizados, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior do documento fiscal para pagamento.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA TERCEIRA: São obrigações do contratado:
OBRIGAÇÕES DA CONTRATA:
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato;
a) O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será o servidor Gercirom Moura de Paula

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA - O pagamento previsto na Cláusula Segunda será consignado no Orçamento vigente sob a seguinte rubrica: 01 04 15.452.0008.2021 **MANUT.E ARBOR. PRACAS, PARQUES E JARDINS**449052 100 20220182 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

CLÁUSULA QUINTA - Conforme o art. 40, XIV, alínea "c", da Lei nº 8.666.93, a atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela, até a data do efetivo pagamento, se dará através da aplicação do IGPM.

DO INADIMPLEMENTO, DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

CLÁUSULA SEXTA - Em caso de inadimplemento parcial ou total do presente contrato pela Contratada, demonstrado pelo descumprimento do objeto, lhe será (o) aplicada(s), sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, do ressarcimento de eventuais perdas e danos, e da responsabilidade criminal, a multa no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - O não cumprimento de qualquer uma das cláusulas estabelecidas neste contrato importará na sua rescisão, conforme estabelece os artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com a respectiva aplicação das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, quais sejam:

Parágrafo Primeiro: Multa equivalente a 0,5% por dia de atraso, limitado esta a 5 (cinco) dias de atraso, após o qual será considerado inexecução contratual.

Parágrafo Segundo: Multa equivalente a 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, sobre o valor remanescente, cumulado com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Terceiro: Multa equivalente a 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato vigorará de sua assinatura até 180 (CENTO E OITENTA DIAS), com possibilidade de prorrogação na hipótese de impossibilidade de execução, com prévia justificativa.

CLÁUSULA NONA – Fazem parte integrante desse contrato, independente de reprodução, a proposta apresentada pela Contratada, bem como a Inexigibilidade de Licitação nº 202000304.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA – Quaisquer dúvidas, que em razão do Contrato venham a surgir entre as partes contratantes, serão dirimidas pelo Foro desta Comarca de Sanclerlândia Go.

E, por estarem de perfeito e comum acordo, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma perante duas testemunhas.

Sanclerlândia Go., _____ de março de 2022.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

ECOSOL SOLUÇÕES ECOLOGICAS LTDA
CNPJ N.º 00.930.262/0001-06
Contratante

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:A62C6C7F

